

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 29582021
Código de validação: 407328E486

Dispõe sobre a suspensão das atividades na Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Tribunal de Justiça para a sanitização do local e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 342020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais na Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Tribunal de Justiça - FERJ, a partir desta quarta-feira, **12 de agosto de 2021 até o dia 22 de agosto de 2021**, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional, que teve um servidor testado positivo para o novo coronavírus (Covid-19) recentemente.

Art. 2º Nos dias 13 e 20 de agosto de 2021, realizaremos as entregas de selo de fiscalização judicial e papel de segurança, mediante prévio agendamento de horário, solicitados para o e-mail dirferj@tjma.jus.br.

Art. 3º. Os servidores continuarão em trabalho remoto.

Art. 3º. O atendimento externo continuará sendo realizado, temporariamente, pelos e-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

mails e Whatsapp Business:

- Diretoria do FERJ: dirferj@tjma.jus.br (98 3261-6220);
- Coordenadoria do FERJ: coferj@tjma.jus.br (98 3261-6216);
- Custas judiciais: ferjjuridico@tjma.jus.br (98 3261-6218);
- Pedido de selos judiciais (98 3261-6207);
- Restituição: ferjrestituicao@tjma.jus.br;
- Faturas de selos e guias de custas finais: divarrecadacao@tjma.jus.br (98 3261-6217);
- Fiscalização de selos e atos: divfiscalizacao@tjma.jus.br;
- FERC: ferc@tjma.jus.br (98 3261-6205)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até dia 22 de agosto de 2021, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 12 de agosto de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/08/2021 09:44 (ANDRE MENEZES MENDES)

